



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003561/2018
Data 02/01/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais),
nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000325	001212.2012200122.086 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	1000000	12.765,00 12.765,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais)

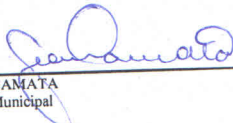
ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000117	000707.0412300022.022 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	12.765,00 12.765,00


TOTAL:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 janeiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/01/2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/01/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa